

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

LEI N.º 055/99

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A
DESPESA DO MUNICÍPIO DE
NORTELÂNDIA- MT PARA O
EXERCÍCIO DE 2000 .**

O Prefeito Municipal de **NORTELÂNDIA - MT**, o Sr. **RODOLMILDO RODRIGUES SILVA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Anual do Município de NORTELÂNDIA - MT, para o **exercício financeiro de 2000**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a receita e fixa as despesas em **R\$ 7.800.000,00 (Sete milhões e oitocentos mil Reais)**, para a Administração Direta e em **R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais)** para Administração Indireta, totalizando em **R\$ 8.015.000,00 (Oito milhões e quinze mil Reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, conforme discriminação a seguir:

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital. Na forma de legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Administração Direta

Receitas Correntes		5.989.400,00
Receita Tributaria	622.000,00	
Receita Patrimonial	130.000,00	
Receita de Serviços	80.000,00	
Transferencias Correntes	4.905.500,00	
Outras Receitas Correntes	250.900,00	
Receitas de Capital		1.810.600,00
Transferencia de Capital	1.700.000,00	
Outras Receitas de Capital	110.600,00	
Total Administração Direta		7.800,000,00

Administração Indireta

Receitas Correntes		215.000,00
Receita Contribuição Social	180.000,00	
Receita Patrimonial	10.000,00	
Outras Receitas Correntes	25.000,00	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

Total Administração Indireta	215.000,00
Total Geral	8.015.000,00

Art. 3º - A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação dos quadros de programa de trabalho e natureza de despesa integrantes deste Lei e as Autarquias e Fundações e seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto do Executivos:

POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Administração Direta

01 Legislativa	300.000,00
03 Administração e Planejamento	956.000,00
04 Agricultura	512.000,00
08 Educação e Cultura	2.433.000,00
09 Energia e Recursos Minerais	70.000,00
10 Habitação e Urbanismo	525.000,00
13 Saúde e Saneamento	1.605.000,00
15 Assistência e Previdência	245.000,00
16 Transporte	1.164.000,00
Total Administração Direta	7.800.000,00

Administração Indireta

15 Assistência e Previdência	215.000,00
Total Administração Indireta	215.000,00
Total Geral	8.015.000,00

POR PROGRAMAS

Administração Direta

01 Processo Legislativo	300.000,00
07 Administração	883.000,00
08 Administração Financeira	227.000,00
14 Produção Vegetal	78.000,00
16 Abastecimento	220.000,00
41 Educação da Criança de 0 a 6 anos	236.000,00
42 Ensino Fundamental	1.687.000,00
46 Educação Física e Desporto	460.000,00
47 Assistência a Educandos	30.000,00
48 Cultura	10.000,00
49 Educação Especial	10.000,00
51 Energia Elétrica	70.000,00
57 Habitação	75.000,00
58 Urbanismo	120.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
 Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

60 Serviços de Utilidade Pública	10.000,00
63 Comércio	50.000,00
75 Saúde	815.000,00
76 Saneamento	790.000,00
77 Proteção ao Meio Ambiente	320.000,00
81 Assistência	167.000,00
84 Programa de F. do Patr. do Serv. Público	78.000,00
87 Transporte Aéreo	10.000,00
88 Transportes Rodoviário	744.000,00
91 Transporte Urbano	410.000,00
Total Administração Direta	7.800.000,00

Administração Indireta

82 Previdência	212.500,00
84 Programa de Formação do Patrimônio - Serviços Público	2.500,00
Total Administração Indireta	215.000,00
Total Geral	8.015.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Direta

Despesas Correntes	3.873.500,00
Despesas de Capital	3.926.500,00
Total da Administração Direta	7.800.000,00

Administração Indireta

Despesas Correntes	203.000,00
Despesas de Capital	12.000,00
Total da Administração Indireta	215.000,00
Total Geral	8.015.000,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta

1 Câmara Municipal	300.000,00
2 Gabinete do Prefeito	212.000,00
3 Secretaria Municipal de Administração Geral	7.228.000,00
Total Administração Direta	7.800.000,00

Administração Indireta

1- PREVI-NORTE	215.000,00
Total Administração Indireta	215.000,00

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411

Total Geral **8.015.000,00**

Art. 4º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta e Indireta é de **R\$ 890.000,00 (Oitocentos e noventa mil reais)**.

Administração Direta

Saúde	815.000,00
Assistência	167.000,00
Total Administração Direta	982.000,00

Administração Indireta

Previdência	212.500,00
Total Administração Indireta	212.500,00
Total Geral	1.194.500,00

Art. 5º - Fica o poder executivo autorizado:

- a) a Abrir Credito Suplementar ate o limite de **15% (Quinze por cento)**, do total das despesas nos termos do Art. 7º, observado o disposto do Art. 43, da Lei n.º 4.320/64;
- b) Realizar operação de crédito por antecipação de receita até o limite estabelecido na resolução n.º 78/98 de 01/07/98 do Senado Federal nos Termos da Legislação em vigor.

Art. 6º - Esta Lei entrara em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2000, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, 31 DEZEMBRO DE 1999.

RODOLMILDO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA
Av. Prefeito João Macaúba, nº. 82 - Centro - Fone: (66) 3346-1411